



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



***Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca***

Os vereadores que estes subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Projeto de Lei que **"Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política, e dá outras providências"**.

Não é de hoje que os jovens perderam o interesse pela participação na política em nosso país. Ano após ano o número de jovens eleitores cai. Em 2002 haviam 3,6 milhões de eleitores de 16 e 17 anos no Brasil. Em 2008 o número chegou a 2,9 milhões, redução de 19%.

Isso nos permite constatar o desinteresse dos jovens pela política em nosso país que dá seus primeiros sinais de alteração pelos últimos episódios de nosso país.

Em nosso plenário, poucas vezes identificamos jovens participativos, atuantes e preocupados com os rumos de nossa cidade.

Para que esse cenário mude em nossa cidade, faz-se necessária a aprovação desta proposição, permitindo assim, um olhar político aos nossos jovens e adolescentes.

Isto posto e certos da compreensão, estes Vereadores solicitam aos nobres vereadores que compõe este Legislativo a aprovação da presente resolução.

O presente projeto visa promover atividades e fortalecer as ações que envolvam a aproximação do poder público com a sociedade francana.

Na Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros,



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, 'workshops', solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares

Portanto, o projeto visa a inclusão da Semana da Jornada Legislativa no calendário oficial do município, a fim de trazer para a população diversas reflexões e aprendizagens sobre o tema.

Neste sentido, é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres pares, visto a importância e magnitude da matéria:

## PROJETO DE LEI N° /2022

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política, e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.**

### APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca a Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra semana dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Art. 3º** A Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política, a ser organizada por meio da Escola do Legislativo, tem como objetivos:

I - Viabilizar a integração entre jovens e adolescentes com os parlamentares da Câmara Municipal de Franca;

II - Promover palestras, debates, discussões e fóruns com o objetivo de conscientizar e incentivar os jovens e adolescentes a compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo assim para formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira;

III - Viabilizar o acesso à Câmara Municipal de Franca aos jovens e adolescentes a fim de conhecerem o funcionamento da Casa de Leis; e

IV - Promover palestras, debates, discussões e fóruns partidários com o objetivo de apresentar a importância dos partidos políticos, seus objetivos e funcionalidades.

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Franca, por meio da Escola do Legislativo, ficará responsável por organizar, anualmente, a Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política, no Município de Franca.

**Art. 5º** Por ocasião da semana aludida no art. 1º, as instituições de ensino poderão convidar os alunos a participarem da Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



**Art. 6º** As atividades da Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política deverão ser amplamente divulgadas.

**Art. 7º** Na Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, 'workshops', solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares.

**Parágrafo único.** As atividades desta semana poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

**Art. 8º** As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Franca, 06 de junho de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Antônio Donizete Mercúrio**

**Vereador**

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Tidy**

**Vereador**